

# UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

## Setor de Cultura e Eventos

### Núcleo de Cultura

Edital nº 004/Reitoria/Univates, de 15 de janeiro de 2024

#### Inscrições para exposição de trabalhos nos Espaços Arte da Univates - 2024

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Núcleo de Cultura, alocado no setor de Cultura e Eventos, torna pública a abertura de inscrições de artistas interessados em expor seus trabalhos nos Espaços Arte da Univates a partir de janeiro de 2024, observando-se os termos a seguir:

#### 1. Do objetivo

**1.1** O presente Edital tem por objetivos acolher obras de artistas plásticos amadores ou profissionais das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado na Univates, e selecionar projetos de artistas plásticos e entidades culturais para a ocupação, de forma não onerosa, das áreas de exposição dos Espaços Arte da Univates a partir de janeiro de 2024.

**1.2** Os projetos podem abordar as seguintes modalidades artísticas: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, arte têxtil, fotografia, objeto, instalação, *performance* e *happenings*, considerando-se ainda outros desdobramentos que esses meios venham a tomar. Caso a proposta fuja de alguma dessas expressões, será avaliada para verificar a possibilidade de sua exposição.

#### 2. Da inscrição

**2.1** As inscrições devem ser realizadas no período **de 15 de janeiro a 29 de novembro de 2024**, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates, disponível na agenda de eventos da Instituição, no [link](#), acompanhadas:

- a) do currículo artístico (formação e exposições realizadas);
- b) de cinco fotografias dos trabalhos a serem expostos;
- c) do projeto ou texto escrito sobre a proposta a ser apresentada;
- d) de sugestão de mês e Espaço Arte (conforme locais disponíveis no item 6 deste Edital) para a realização da exposição;
- e) da relação completa das obras com respectivos preços e tamanhos.

**2.1.1** As obras em *performance* e *happenings* devem ser apresentadas em vídeo.

**2.2** O presente Edital permanecerá em vigência em sistema de fluxo contínuo no ano de 2024, até o dia 29 de novembro. **Após o dia 29 de novembro de 2024, não serão aceitas inscrições.**

**2.3** As inscrições devem ser realizadas por pessoa física.

**2.3.1** As entidades ou curadores que quiserem se inscrever devem nomear um responsável.

**2.3.2** Caso haja mais de um responsável pela exposição, este(s) deverá(ão) ser indicado(s) na inscrição, no espaço “observação”.

### **3. Da habilitação**

Serão considerados habilitados os inscritos que providenciarem a sua inscrição e apresentarem a documentação em conformidade com o item 2.1 deste Edital.

### **4. Dos critérios de julgamento**

**4.1** As propostas habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas levando em consideração os projetos, textos e fotos anexados, que serão livremente avaliados e selecionados pela Comissão Organizadora dos Espaços Arte da Univates, que pode aceitar ou recusar qualquer uma delas, por qualquer motivo, objetivo ou subjetivo.

**4.2** O resultado da avaliação realizada pela Comissão Organizadora dos Espaços Arte da Univates será enviado para o *e-mail* de cada artista, cadastrado no momento da inscrição, contendo as informações adicionais referentes à exposição.

**4.3** O resultado é definitivo, não havendo possibilidade de recurso.

**4.4** A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, com base na avaliação realizada pela Comissão Organizadora.

### **5. Das obrigações**

**5.1** Ao setor de Cultura e Eventos cabe:

- a) prover condições técnicas e aparato de apoio para a montagem e desmontagem da exposição, observadas as normas da Instituição;
- b) divulgar a exposição por meio da agenda de eventos da Univates, *Instagram* do Teatro Univates (@teatrouivates) e Rádio Univates;
- c) emitir declaração de devolução das obras no final do período das exposições;
- d) confeccionar atestado de participação.

**5.2** Ao artista cabe:

- a) providenciar sua inscrição contemplando todos os itens previstos neste Edital, pois é o ato confirmatório da participação do artista na agenda de exposições;
- b) fornecer, no ato da inscrição, em meio digital, cinco fotografias das obras, com

qualidade de 300 dpi, para divulgação, breve *release* da exposição e de seu trabalho como artista, currículo e título da exposição;

c) tomar conhecimento do espaço, efetivar a adequação da mostra e providenciar o transporte das obras para a Univates no dia da montagem;

d) entregar as obras acompanhadas de nota fiscal, observadas as respectivas exigências legais. No caso de o artista não estar obrigado por lei a emitir nota fiscal, cabe à Univates providenciar o documento de entrada, com base nos valores declarados, conforme item 8.5 deste Edital;

e) providenciar a montagem da exposição, com o apoio do setor de Cultura e Eventos, na data agendada;

f) examinar as obras restituídas, no momento da devolução, assinando declaração de quitação, nada mais cabendo-lhe reclamar presente ou futuramente;

g) autorizar a Univates e sua mantenedora, a Fundação Univates, a fazer uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias e de divulgação da exposição;

h) retirar as obras no período de 15 (quinze) dias após o final da exposição, responsabilizando-se pelo transporte delas. Caso as obras não sejam retiradas da Univates dentro do período de 15 (quinze) dias após o encerramento da exposição, elas serão encaminhadas ao depósito do Núcleo de Cultura, permanecendo no local por, no máximo, 2 (dois) meses.

**5.2.1** Caso não sejam respeitadas as obrigações expostas acima, a Univates reserva-se o direito de cancelar a exposição agendada.

**5.2.2** Em casos em que a obra seja encaminhada por artista residente em outra região e este não possa comparecer na data agendada, o setor de Cultura e Eventos poderá realizar a montagem da exposição, sem a presença do artista.

## **6. Dos espaços disponíveis**

**6.1** São disponibilizados seis espaços para exposições, conforme informações constantes [neste documento](#):

- a) Espaço Arte 7;
- b) Espaço Arte 8;
- c) Espaço Arte 9;
- d) Espaço Arte 11;
- e) Espaço Arte 16;
- f) Foyer Superior do Teatro Univates.

## **7. Dos expositores disponíveis**

**7.1** A criação das obras deve respeitar a dimensão dos expositores fornecidos pelo setor de Cultura e Eventos, que podem ser conferidos [neste link](#):

- a) Cubos para esculturas;

- b) Espaço Arte 7;
- c) Espaço Arte 8;
- d) Espaço Arte 9;
- e) Espaço Arte 11;
- f) Espaço Arte 16;
- g) Foyer Superior do Teatro Univates.

**7.1.1** O Espaço Arte 11 é destinado prioritariamente a trabalhos de cunho acadêmico.

**7.1.2** Cada espaço é denominado pelo número do prédio onde está localizado.

**7.2** Além dos ambientes definidos como Espaço Arte, os artistas interessados em expor na Univates podem propor outros locais do *campus*, mediante contato com a equipe do setor de Cultura e Eventos, pelo e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br). As propostas serão analisadas pela equipe do setor, considerando orientações institucionais relacionadas à adequação do espaço, iluminação, segurança, dentre outros fatores, em conformidade com a proposta da exposição.

## **8. Das disposições gerais**

**8.1** É permitida a realização de *vernissage* (abertura) de exposições, cabendo ao artista providenciar o convite aos seus convidados e os meios para que a atividade ocorra.

**8.2** O ato de inscrição implica plena e expressa aceitação das condições constantes neste Edital.

**8.3** A Univates fica isenta de remunerar os artistas pelas exposições e/ou despesas decorrentes da exposição, como transporte e acondicionamento das obras.

**8.4** A Univates não se responsabiliza pela guarda nem pelo depósito das obras, assim como não responde pelas perdas e danos decorrentes de caso fortuito, força maior e dolo ou culpa de terceiro, como furto, roubo, vandalismo, acidente sem a participação da Instituição etc.

**8.5** A responsabilidade da Univates, nas hipóteses de culpa própria, fica limitada ao valor da obra declarado pelo artista no ato da inscrição, desde que de acordo com avaliação de mercado, que renuncia ao direito a qualquer outro tipo de indenização, como, por exemplo, de lucros cessantes ou danos morais (se o artista não atribuir valor à obra, presume-se que ela não tenha valor de mercado, eximindo a Univates de qualquer ressarcimento).

**8.6** A Univates reserva-se o direito de ambientar a exposição de acordo com os espaços e recursos que considerar pertinentes.

**8.7** Cabe ao setor de Cultura e Eventos, e supletivamente à Reitoria, deliberar sobre casos omissos.

**8.8** Esclarecimentos e informações podem ser obtidos no [site](#) da Univates, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates